



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 291  
\*\*\*\*\*

de 12 de Abril de 1971.

CRIA CARGO DE ALMOXARIFE NO QUADRO DO  
FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, por força desta lei, um cargo de Almojarife, de provimento efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O cargo de Almojarife será provido mediante concurso público de provas, consoante dispõe o artigo 12, da Lei nº 284, de 02/03/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dumont).

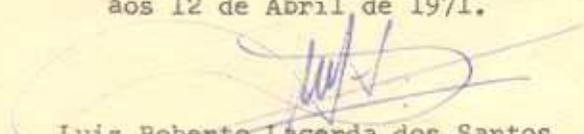
ARTIGO 2º: - O cargo de Almojarife, ora criado, obedecerá à Tabela de Níveis e Vencimentos instituída pela Lei nº 91, de 17/10/67, com as alterações introduzidas por leis posteriores, com escalonamento de 9(nove) a 18(dezoito).

ARTIGO 3º: - As despesas decorrentes do provimento do cargo ora criado serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias do orçamento, oportunamente suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º: - O Prefeito Municipal, após publicada esta lei, baixará decreto, regulamentando o cargo ora criado e tomará as providências que se fizerem necessárias ao seu imediato provimento.

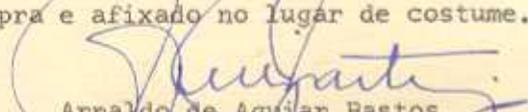
ARTIGO 5º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,  
aos 12 de Abril de 1971.

  
Luiz Roberto Lacerda dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*  
\*

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixado no lugar de costume.

  
Arnaldo de Aguiar Bastos  
-SECRETÁRIO-